



Lei nº 653/2021, Campinorte-Go., em 24 de junho de 2021.

“Dispõe sobre desafetação de área pública, alteração de limites de área verde e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás; aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada do interesse público o bem imóvel pública, cuja área descrita a seguir:

Parágrafo Único: A área verde de n. I, descrita na Matrícula de n. R.06.3498 de 13.09.2018, totalizando 3.088,55 m2 conforme memorial descritivo e mapa de área, localizada no Setor Novo Horizonte II, escriturada sobre o livro nº 2-HH, fls. 099 e verso, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinorte/GO.

I: Fica autorizado o desmembramento para fins de loteamento com a finalidade de criar moradias populares de Especial Interesse Social.

II: (...) Fica autorizada a doação de referidos lotes com casas construídas prontas para morar, por meio de processo seletivo da Secretária de Assistência Social, para fins de atender a programas sociais de pessoas carentes de moradia, próprio e adequado para espécie, conforme legislação municipal aplicada. (...)

Art. 2º - Parte da área Pública de n. I, descrita na Matrícula de n. R.06.3498 de 13.09.2018, totalizando 3.088,55 m2 conforme memorial descritivo e mapa de área, localizada no Setor Novo Horizonte II, escriturada sobre o livro nº 2-HH, fls. 099 e verso, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinorte/GO fica afetada ao interesse público, e destinada à área verde, em substituição à área afetada e descrita no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

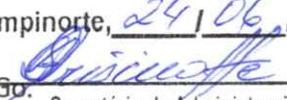
§ 1º - Fica autorizada a doação dos lotes recebidos pelo Município em decorrência da permuta, por meio de processo seletivo da Secretária de Assistência Social, para fins de atender a programas sociais de pessoas carentes de moradia, próprio e adequado para espécie, conforme legislação municipal aplicada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 24 de junho de 2021.


CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19,II C.F."
Campinorte, 24 / 06 / 2021


Secretário de Administração

